



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional de Políticas Marítimas

EDITAL

(PT2026OEDT003787801)

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na sua redação atual, torna-se público que a Associação de Turismo Sustentável do Faial - Ilha Azul (ATSF), com sede na Calçada da Conceição, n.º 35, 9900-082 Horta, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 515037966, requereu a emissão de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM), ao abrigo do artigo 58.º do mencionado diploma, para a instalação, manutenção e exploração de equipamentos, no âmbito do projeto "Rede de boias de amarração e sinalização para apoio à atividade marítimo-turística".

O projeto tem por objeto criar uma rede de onze boias de amarração e uma boia de sinalização, com a finalidade de apoiar a atividade marítimo-turística, em particular o mergulho, na proximidade da costa da ilha do Faial, ao redor do Monte da Guia - na Baía de Porto Pim, na Baía de Entre Montes e na proximidade das Caldeirinhas - e a noroeste da Ponta da Espalamaca.

A iniciativa pretende responder à necessidade de conciliar a crescente procura turística com a conservação dos ecossistemas marinhos e a valorização do património cultural subaquático, visando substituir a ancoragem tradicional por um sistema organizado de amarração temporária, para embarcações devidamente licenciadas, reduzindo os impactes nos fundos marinhos, particularmente em áreas com habitats sensíveis.

As boias de amarração destinam-se a utilizações de curta duração, de 1 a 2 horas por embarcação e o período de exploração respeita a sazonalidade da atividade na ilha, sendo instaladas anualmente no início da época, em maio, e retiradas no final, em outubro. O projeto está situado em águas interiores marítimas, ocupando uma



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional de Políticas Marítimas

área total de 11 484,44 m², conforme ilustrado no mapa constante do anexo ao presente edital (Anexo I), que dele faz parte integrante.

Nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na sua redação atual, o TUPEM é atribuído através de autorização, considerando o enquadramento como projeto piloto, tendo sido requerido por um período de dez anos. Este tipo de uso privativo encontra-se previsto no Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para a subdivisão dos Açores (PSOEM-Açores), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2024, de 16 de outubro.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na sua redação atual, determina-se a abertura da consulta pública do pedido, pelo prazo de 15 dias úteis, entre 2 de junho e 24 de junho de 2026, convidando-se todos os interessados a, querendo, requerer para si a atribuição do título com o objeto e finalidade ora publicitados ou a apresentar objeções à atribuição do mesmo, por escrito, junto da Direção Regional de Políticas Marítimas (DRPM), sita na Rua D. Pedro IV, n.º 29, 9900-111 Horta, ou através do endereço de correio eletrónico info.drpm@azores.gov.pt, ou por intermédio do portal Participa.

O pedido de TUPEM encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da DRPM (<https://portal.azores.gov.pt/web/drpm>), no portal Participa (<https://participa.pt/>) e no portal do Ordenamento do Espaço Marítimo – Açores (<https://oema.mar.azores.gov.pt/>).

Horta, 26 de maio de 2026.

Pelo Diretor Regional

Fernando Cardoso
Diretor de Serviços de Gestão Costeira e Marítima
(no exercício de competências delegadas)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional de Políticas Marítimas

Anexo I

(a que se refere o edital)

Localização do pedido

Mapa de Localização



TUPEM

Áreas circulares, centradas nas coordenadas infra (locais de implantação), conforme a profundidade, o raio de deslocação e o tamanho da embarcação (exceto n.º 11).

Pontos e coordenadas geográficas

(expressas em graus decimais; sistema de referência PTR08/ ITRF93)

1	Latitude: 38,52427° Longitude: -28,62243°	7	Latitude: 38,51674° Longitude: -28,63021°
2	Latitude: 38,52312° Longitude: -28,62279°	8	Latitude: 38,51802° Longitude: -28,63278°
3	Latitude: 38,52271° Longitude: -28,62215°	9	Latitude: 38,52007° Longitude: -28,63250°
4	Latitude: 38,52352° Longitude: -28,61977°	10	Latitude: 38,52290° Longitude: -28,62908°
5	Latitude: 38,51520° Longitude: -28,62557°	11	Latitude: 38,52335° Longitude: -28,62714°
6	Latitude: 38,51545° Longitude: -28,62722°	12	Latitude: 38,55429° Longitude: -28,59887°